DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

14º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 019/2026
PROCESSO Nº 018/2026
DISPENSA Nº 007/2026

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, icem/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Sr. **ROGÉRIO DE SOUZA BORGES**, portador da Cédula de Identidade 33.308.374-X – SSP/SP e do CPF nº 301.825.708-19, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AUTO POSTO ANDRADE ÁGUA DOCE LTDA**, com sede na Av. Antônio Ventura da Silva, nº 40, Centro, Cidade: Icém-SP, CEP 15.460-049, CNPJ n° 11.433.343/0001-66, representada por sua Sócia Administradora a Sra. **Marta Helena Marques**, portadora do RG n° 30.853.608-3 SSP/SP e CPF n° 137.315.938-31 e por seu Sócio Administrador o Sr. **Juarez Benedito de Andrade**, portador do RG n° 12.533.660 SSP/SP e CPF n° 068.763.808-90, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 06/03/2026, no âmbito do **Processo nº 018/2026 – Contrato nº 019/2026 - DISPENSA Nº 007/2026**,Artigo 124 inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, pelas Cláusulas e condições adiante expostas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Nos termos da cláusula quarta, item 4.1 do contrato, fica concedido o reajuste, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, reajustando-se os preços praticados para maior, no valor por litro do óleo diesel comum e óleo diesel S10, contratados conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	V. UNIT. ATUAL	V. UNIT. REAJUSTADO
03	ÓLEO DIESEL COMUM	R$ 6,19	R$ 6,39
04	ÓLEO DIESEL S10	R$ 7,29	R$ 7,69

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.329/2025, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem assim justos e combinados, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de suas testemunhas abaixo assinadas.

Icém/SP, 24 de setembro de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
ROGÉRIO DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
AUTO POSTO ANDRADE ÁGUA DOCE LTDA
CNPJ nº 11.433.343/0001-66
Marta Helena Marques
CONTRATADA
AUTO POSTO ANDRADE ÁGUA DOCE LTDA
CNPJ nº 11.433.343/0001-66
Juarez Benedito de Andrade
CONTRATADA

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ 51.349.975/0001-60
"Compromisso com a verdade e respeito com a população"

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 002/2026, que entre si celebram a ***CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM, "CONTRATANTE"****, e a empresa* ***PUBLICA CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS S/S LTDA****.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM,** CNPJ/MF nº 51.349.975/0001-60, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Vereador Presidente, *JORGE PAULO DE OLIVEIRA*, e, de outro lado, a empresa **PUBLICA CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS S/S LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Leo Liedtke, nº 2496, Centro, CEP 15370-000, Município de Pereira Barreto/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.397.918/0001-30, doravante designada **"CONTRATADA"**, neste ato representada pelo Sr. *RICARDO LUIS ARONI*, brasileiro, portador do RG nº 23.931.615-0 SSP/SP, e do CPF/MF nº 184.274.498-44, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2025** com base no regime instituído pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações e

CONSIDERANDO: a) que o Contrato Administrativo nº 002/2026 tem por objeto a prestação de serviços técnicos de assessoria na reformulação do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município; **b)** que o prazo contratual originalmente estabelecido se encerraria em 16 de setembro de 2026; **c)** o requerimento de dilação de prazo apresentado pela CONTRATADA, fundamentado nas circunstâncias que afetaram o cronograma de execução, especialmente a indisponibilidade temporária de interlocutores, o recesso legislativo, as férias de servidores e o período eleitoral; **d)** o reconhecimento, pelo Presidente da Câmara Municipal, de que se mostra mais viável a conclusão e entrega dos serviços após as eleições previstas para 04 de outubro de 2026; **e)** a necessidade de assegurar a conclusão integral, adequada e tecnicamente consistente do objeto contratado; resolvem firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**:

(17) 3282-2135 camaraicem@hotmail.com ouvidoria@camaraicem.sp.gov.br www.camaraicem.sp.gov.br
youtube.com/@camaramunicipaldeicem facebook.com/camaramunicipiodeicem
Av. Simpliciano Custódio da Silveira, Nº 521 | Centro | CEP: 15460-043 | Icém-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ 51.349.975/0001-60
"Compromisso com a verdade e respeito com a população"

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado por **30 (trinta) dias corridos** o prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 002/2026.

1.2. O prazo contratual, anteriormente previsto para terminar em **16 de setembro de 2026**, passará a vigorar até **16 de outubro de 2026**, inclusive, constituindo esta a nova data final para conclusão e entrega dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2.1. Permanecem inalterados o objeto, o valor global, a forma de pagamento, as obrigações das partes, as penalidades, o foro e as demais condições previstas no Contrato Administrativo nº 002/2026.

2.2. A presente prorrogação não implica acréscimo de valor contratual, destinando-se exclusivamente à conclusão e entrega integral do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições vigentes não modificadas e que não colidam com este "Primeiro Termo Aditivo", as quais são expressamente ratificadas pelas partes contratantes e signatárias do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste instrumento, nos termos do art. 94, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as disposições do art. 35, da Resolução nº 005/2024.

E assim, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas e condições ora pactuadas, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito de direito.

Câmara Municipal de Icém, 15 de setembro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM
Contratante

PUBLICA CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS S/S LTDA
Contratada

(17) 3282-2135 camaraicem@hotmail.com ouvidoria@camaraicem.sp.gov.br www.camaraicem.sp.gov.br
youtube.com/@camaramunicipaldeicem facebook.com/camaramunicipiodeicem
Av. Simpliciano Custódio da Silveira, Nº 521 | Centro | CEP: 15460-043 | Icém-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ 51.349.975/0001-60
"Compromisso com a verdade e respeito com a população"

Testemunhas:

LUZIA I. DA CUNHA SANT'ANNA
RG nº 16.928.876 SSP/SP

NATÁLIA REGINA DE SOUZA
RG nº 44.952.745-1 SSP/SP

(17) 3282-2135 | camaraicem@hotmail.com | ouvidoria@camaraicem.sp.gov.br | www.camaraicem.sp.gov.br
youtube.com/@camaramunicipaldeicem | facebook.com/camaramunicipiodeicem
Av. Simpliciano Custódio da Silveira, Nº 521 | Centro | CEP: 15460-043 | Icém-SP